



PUBLICADO NO D.O.E
14 / 04 / 18
[Handwritten signature]
e. assinatura

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 25/16, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SUDESB- SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE IRAJUBA.

A **SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia estadual, criada pela Lei Delegada n.º 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis n.ºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Avenida Praia de Copacabana, n.º 1764, Ipitanga, CEP: 42.700-000, Lauro de Freitas/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral **ELIAS NUNES DOURADO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 04.04.2014, nomeado por decreto simples do governador, publicado no D.O.E. de 04/04/2014, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE IRAJUBA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.763.479/0001-60, com sede na Praça do Comércio, s/n, Centro Irajuba/BA, Cep:45.370-000, neste ato representado pelo Prefeito, **JERONIMO SOUZA DOS SANTOS**, portador do CPF n.º 593.104.215-68 e do documento de identidade Civil n.º 334080509, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Piratininga, n.º 999, Centro, Irajuba/BA, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do Processo n.º **1602180008083**, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao Convênio n.º 25/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DO PRAZO: Fica prorrogado, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Convênio n.º 25/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lauro de Freitas/BA, 06 de abril de 2018.



[Handwritten signature]
ELIAS NUNES DOURADO
Diretor Geral da SUDESB

[Handwritten signature]
JERONIMO SOUZA DOS SANTOS
PREFEITO DE IRAJUBA

Testemunhas:

- 1) _____
- 2) _____
(nomes legíveis e CPF)



Despacho do Exmo. Sr. Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, em 13/04/2018
Processo nº 1600180000640/0311800000755-0
Interessada: JUÇARA AMERICANO DA COSTA
Assunto: Abono de Permanência
Despacho: DEFERIDO, com efeito a partir de 26/05/2017, devendo permanecer o pagamento até a data da inativação ou do implemento da idade limite de permanência no serviço público (o que ocorrer primeiro).
Fundamentação Legal: amparada no parágrafo §5, do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

COMUNICADO

O Estado da Bahia, por meio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, torna público, no endereço eletrônico (<http://www.setre.ba.gov.br/>) a ALTERAÇÃO DO ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO - ITEM 5, SERVIÇO 1 - PROCESSOS DE TRABALHO IMPLANTADO do Edital de Chamamento Público nº 004/2018 - Processo de Seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termo de Colaboração cujo objeto é a execução do Projeto Desenvolvimento Territorial Solidário para Estruturação e Fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários como Estratégia de Superação da Pobreza no Estado da Bahia.

Informações complementares poderão ser obtidas por meio da Comissão de Seleção, das 08:30h às 18:00h, no seguinte telefone: (71) 3115-3282, email: chamamentososol@setre.ba.gov.br

COMUNICADO

O Estado da Bahia, por meio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, torna público, no endereço eletrônico (<http://www.setre.ba.gov.br/>) a ALTERAÇÃO DOS ITENS 7.1 e 7.4.1 (Ampliação do prazo para apresentação das propostas com atualização do cronograma) do Edital de Chamamento Público nº 004/2018 - Processo de Seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termo de Colaboração cujo objeto é a execução do Projeto Desenvolvimento Territorial Solidário para Estruturação e Fortalecimento de Empreendimentos Econômicos Solidários como Estratégia de Superação da Pobreza no Estado da Bahia.

Informações complementares poderão ser obtidas por meio da Comissão de Seleção, das 08:30h às 18:00h, no seguinte telefone: (71) 3115-3282, email: chamamentososol@setre.ba.gov.br

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB**Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 25/2016**

Processo:1602180008083. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Irajuba-Ba. **Do Aditamento do Prazo:** Fica prorrogado, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 25/2016. **Data:** 06/04/2018. **Assinam:** Elias Nunes Dourado, Diretor Geral da SUDESB e Jerônimo Souza dos Santos, Prefeito Municipal de Irajuba-Ba.

Resumo do Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 54/2017

Processo:1602170034132. **Convenientes:** SUDESB e ADECOARTE - Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidadania, do Artesanato, da Cultura, do Esporte e Lazer. **Do Valor:** Altera a Cláusula Quarta do Termo de Colaboração nº 54/2017, modificando o valor das segunda e terceira parcelas. **Data:** 09/04/2018. **Assinam:** Elias Nunes Dourado, Diretor Geral da SUDESB e Amilton Ramos das Silva, Presidente da ADECOARTE.

SECRETARIA DE TURISMO**PORTARIA Nº 017, de 13 de abril de 2018**

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com base no que estabelece o art. 9, caput, do Decreto Estadual nº 17.091/2016 **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, os servidores Divaldo Borges Gonçalves, matrícula nº 85001356-2, Quessia Rubia Camelo Miranda, matrícula nº 02.619.080-7 e Mana Áurea Santana dos Santos Mascarenhas, matrícula nº 16.303.895-8, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Seleção para a contratação de Organização de Sociedade Civil - OSC para a Gestão da Fortaleza de Morro de São Paulo, conforme descrição constante no Processo de nº 5050170014478 desta Secretaria de Turismo do Estado da Bahia - SETUR.

Art. 2º - Os servidores aqui indicados estarão investidos como membros desta Comissão da Secretaria de Turismo do Estado da Bahia até a conclusão da formalização do Termo de Colaboração a ser firmado com a OSC ganhadora do certame para a Gestão da Fortaleza de Morro de São Paulo.

Art. 3º - A Comissão ficará vinculada à Superintendência de Serviços Turísticos - SUSET, que fornecerá o suporte administrativo necessário para a sua atuação até a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES PEIXOTO JÚNIOR

Secretário de Turismo

PORTARIA Nº 018, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições. **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar nos termos do Artigo 210 e seguintes da Lei Estadual 6.677/94 os servidores: **MARIA JULIETA BOTELHO PERRI**, cadastro nº. 11.282087-3, **MARIA ÁUREA S. DOS S. MASCARENHAS**, cadastro nº 16.303.895-8, e **LEVI GOES DE QUEIROZ**, cadastro nº 09.379.960-6 e para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância, destinada a apurar se houve irregularidade na contratação da empresa Flex Assessoria de Empresas Ltda com o Estado, conforme descrição e documentos que instruem o Processo Administrativo de nº 0200140468206.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias úteis a partir da data de publicação da presente portaria, podendo ser prorrogado por até igual período, consoante dispõe o §3º do art. 205 da Lei 6677/94.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES PEIXOTO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE TURISMO

Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIATURSA

Portaria nº 034 de 13 de abril de 2018.

O Diretor Superintendente, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ROSANE MARY FONSECA DÓRIA**, matrícula 02.581.663-8, para substituir **PAULO VITAL TEIXEIRA SIMONI**, matrícula 02.581.661-2 no cargo de DIRETOR DAS-2B, durante o período de 12.04.2018 a 26.04.2018, referente a férias regulamentares, do período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 13 de abril de 2018.

DIOGO RODRIGUES MEDRADO

Diretor Superintendente

Portaria nº 035 de 13 de abril de 2018.

O Diretor Superintendente, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **TEREZINHA DE JESUS CORREIA**, matrícula 02.581.753-7, para substituir **ANDERSON NONATO JESUS DA SILVA**, matrícula 02.588.153-6 no cargo de Coordenador II DAS-3, durante o período de 12.04.2018 a 26.04.2018, referente a férias regulamentares, do período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 13 de abril de 2018.

DIOGO RODRIGUES MEDRADO

Diretor Superintendente

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA PADAC 003/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, por meio da 2ª Unidade de Defensoria Pública Cível, Comercial e Registros Públicos da Comarca da Capital, nos termos da Portaria de nº 345/2014 de 07 de Maio de 2014 da Defensoria Pública Geral, com finalidade de apurar alegados desvios, danos e depredação do patrimônio material, moral e existencial da ASSOCIAÇÃO CENTRO ESPÍRITA EDGARD ARMOND e seus associados, por conta da condução de sua Diretoria ao longo dos últimos anos, em especial pelas condutas de seu Diretor SÉRGIO DE CARVALHO SCARMAGNAN RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DE DANO COLETIVO (PADAC), nos seguintes termos:

Art. 1º - Considerando tudo quanto reportado em atendimento de SIGAD 5643322017 (AC 2017504115000), prestado a pessoa de DANIEL LOPES DE OLIVEIRA, quanto a inúmeras situações de conduta irregular da Diretoria/Presidência da associação, tais como:

- Atos de expulsão de associados em contrariedade a norma estatutária;
- Atos para impossibilitar o pagamento das obrigações mensais à conta de alguns dos associados;
- Atos de restrição a livre participação associativa de alguns dos associados;
- Atos de concentração de poder com supressão da possibilidade de realização de Assembleias Gerais para reforma estatutária e modificação do corpo diretivo;
- Descuido na preservação e zelo com bens e haveres da associação, especialmente quanto a situação escriturária de seus imóveis;

Art. 2º - A Defensoria Pública detém legitimidade e adequada representação para funcionar na tutela coletiva discutida, sendo seu objetivo a redução das desigualdades sociais e sua função